



# Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

## Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000  
Tel.: (22) 3824-6600

### **DECRETO Nº 6579 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PMI nº 2611/2019,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - O artigo 1º, do Decreto nº 6189, de 06 de janeiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Fica concedida **aposentadoria voluntária integral – com redução de tempo (professor)**, a partir de **31 de janeiro de 2020** - com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c artigo 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 - a Sr. **CLAUDIA MARIA DE SOUZA PEREIRA**, professor de 1º grau de 1ª a 4ª série, código QP/MEC-102/164, ref. 32, matrícula 3057-0, com proventos mensais fixados em:*

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CÁLCULO</b>	<b>VALOR</b>
<i>Vencimento Base – Atribuído ao cargo de Professor de 1º grau de 1ª a 4ª série, conforme acordo Judicial firmado na Lei nº 11.738/2008.</i>	<i>30 dias</i>	<i>R\$ 1.406,75</i>
<i>Gratificação Nível Técnico/Universitário – com fundamentos no art. 104, da Lei Mun. nº 083/1976, conforme Processo nº 12.808/2011.</i>	<i>25%</i>	<i>R\$ 351,68</i>
<i>Triênio – Adicional de Tempo de Serviço, concedido com fundamentação no art. 103, da Lei nº 083/1976, com a nova redação do art. 1º, da Lei nº 031/1988, no percentual de 50% sobre o vencimento base.</i>	<i>50% sobre vencimento base</i>	<i>R\$ 879,21</i>
<i>Direito Pessoal – Parcela incorporada da gratificação de Produtividade, com fundamentos no art. 6º, da Lei Mun. nº 052/1983, com nova redação dada pela Lei Mun. nº 068/1997, conforme Processo nº 10.476/2010.</i>	<i>-</i>	<i>R\$ 394,72</i>
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>		<b>R\$ 3.032,36”</b>

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaperuna, 21 de setembro de 2021.

**ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**